



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE RUA ZAMBOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ZAMBOM,
a rua que tem início na residência do Sr. Martins Krohling
até a residência do Sr. José Rissi, no Distrito de Araguáia,
Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEPER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 217 / 1996
EM 17 / 12 / 1996
 PREFEITO MUNICIPAL